



#### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SUB-ROGANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.415.717/0001-60, com sede à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lucas Pocay Alves Da Silva, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Pedro Marques de Leão, nº 1738, Jardim Paulista, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG sob nº 34.723.199-8 e CPF sob nº 342.843.318-17, doravante denominada **SUB-ROGADA** e de outro lado à empresa **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Marcos Toquetão, nº 1336, Bairro Jussara, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.527/0001-04, neste ato representada por Gabriel Soares Lopes, brasileiro, casado, socio administrador, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob nº 29.081.401-7 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob nº 213.549.688-08, residente e domiciliado(a) à Alameda Volterra, nº 623, Bairro Vila Toscanas, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e contrato firmado decorrente da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 53/2019, Processo nº 462/2019, objetivando a contratação de serviço de transporte e disposição final de resíduos sólidos orgânicos de forma adequada, com monitoramento do veículo de transporte, conforme condições e especificações constantes no Edital, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – À vista do constante no Processo Administrativo nº 1.453/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

II – Fica reajustado para o valor de R\$220,05 (duzentos e vinte reais e cinco centavos) a tonelada de resíduos sólidos orgânicos retirado do município, aplicando-se o índice IPCA-E do IBGE acumulado no período, conforme requerido pela **CONTRATADA**.

III – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total de R\$5.486.064,35 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

IV – A despesa do presente aditamento onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

Para a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos até o final do prazo de vacatio leis da Lei Complementar nº 1.105/2021 e eventuais alterações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos  
03.07.00 – Diretoria de Gestão de Resíduos  
03.07.01 – Diretoria de Gestão de Resíduos  
15.452.0603.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Para a Prefeitura Municipal de Ourinhos ao fim do prazo de vacatio legis da Lei Complementar nº 1.105/2021 e eventuais alterações:

01.00.00 – Prefeitura Municipal de Ourinhos  
01.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
1.19.01 – Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
18.542.0190.2.190 – Manutenção do Meio Ambiente  
01.110.00 – Geral  
1012 – Ficha Orçamentária

V – Findo o prazo de vacatio legis da Lei Complementar nº 1.105 de 21 de dezembro de 2021 e eventuais alterações, que dispõe sobre a revogação de outorga à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, referente aos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, e dá outras providências, assume a **SUB-ROGADA** todas as obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições do contrato inicial e seus aditamentos.

VI – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, como **SUB-ROGANTE**, para a Prefeitura Municipal de Ourinhos como **SUB-ROGADA**, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

VII – A contratada declara expressamente que tem plena ciência da publicação da Lei Complementar nº 1.105/2021, atualmente em prazo de vacância, sendo que, ao início de sua produção de efeitos, a titularidade pelo serviço de transporte e disposição final de resíduos sólidos orgânicos de forma adequada será exclusivamente da **SUB-ROGADA**, Prefeitura Municipal de Ourinhos, a qual terá liberdade para promoção da política pública que melhor lhe

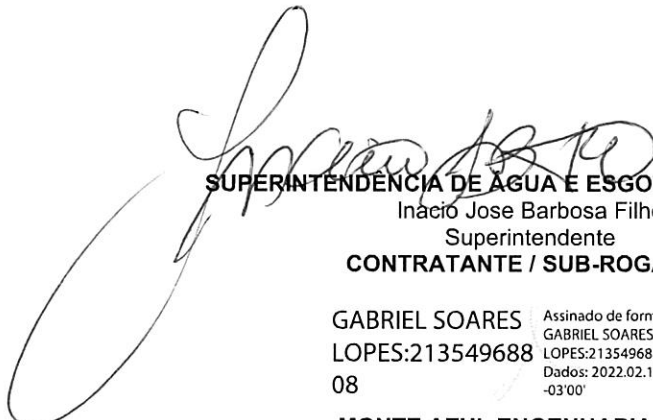
convier, respeitando os ditames da Lei 8666/93, excluindo qualquer ônus e responsabilidade da atual **CONTRATANTE e SUB-ROGANTE**, Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

VIII – Findo o prazo de vacatio legis da Lei Complementar nº 1.105/2021 de 21 de dezembro de 2021 e eventuais alterações, a execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **SUB-ROGADA**, a qual designa como gestor o Sr. Maurício Amorosini, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e como fiscal de contrato a Sra. Tálita Raimundo, Servidora Pública Municipal, os quais designarão servidor(es) para fiscalizar e acompanhar todas as fases do serviço realizado, todos responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IX – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Inácio José Barbosa Filho  
Superintendente  
**CONTRATANTE / SUB-ROGANTE**

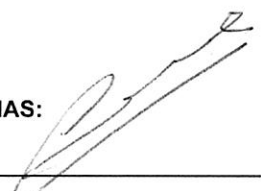
GABRIEL SOARES Assinado de forma digital por  
GABRIEL SOARES  
LOPES:213549688 LOPES:21354968808  
08 Dados: 2022.02.14 10:58:02  
-03'00'

**MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**  
Gabriel Soares Lopes  
Sócio-Administrador  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Lucas Pocay Alves da Silva  
Prefeito  
**SUB-ROGADA**

**TESTEMUNHAS:**




Esdras Evanis C. dos Reis  
RG: 26.945.855-4



Tálita Raimundo  
RG: 49.910.417-1

**CONTROLADORIA INTERNA:**



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

**CONTRATADO:** Monte Azul Engenharia Ltda.

**CONTRATO N°:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte e disposição final de resíduos sólidos orgânicos de forma adequada, com monitoramento do veículo de transporte.

### **ADVOGADAS:**

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: [asbaldini\\_adv@hotmail.com](mailto:asbaldini_adv@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: [ka.deluca@hotmail.com](mailto:ka.deluca@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2022.

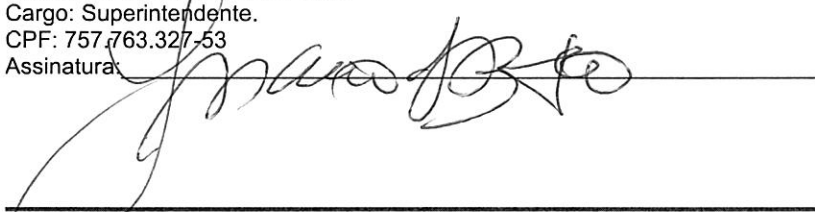
### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Ourinhos

Nome: Lucas Pocay Alves Da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 342.843.318-17

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Gabriel Soares Lopes

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 213.549.688-08

Assinatura:

GABRIEL SOARES

LOPES:21354968

808

Assinado de forma digital

por GABRIEL SOARES

LOPES:21354968808

Dados: 2022.02.14 10:58:25

-03'00"

**Pela SUB-ROGADA:**

Nome: Lucas Pocay Alves Da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 342.843.318-17

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [inaciojbsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojbsecretario@hotmail.com)

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESA DA SUB-ROGADA:**

Nome: Maurício Amorosini

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 066.944.298-43

Assinatura:

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 15/02/2022 09:49:58 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** aditamento pregão 53-2019 - 4º aditamento - Monte Azul - Sub Rogação.pdf

▼ Assinatura por CN=GABRIEL SOARES LOPES:21354968808, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GABRIEL SOARES LOPES:21354968808, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

